



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivo da Resolução nº 42, de 27 de fevereiro de 2014, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Araucária, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte:

Art. 1º. A alínea “b” do inciso II do art. 52 da Resolução nº 42, de 27 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52...

...

II – ...

b) Das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de outubro de 2017.

Câmara Municipal de Araucária, 10 de outubro de 2017.

BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA
Presidente